



LEI Nº 6.192 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado à Associação de Proteção aos Animais São Chico.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Proteção aos Animais São Chico, 1.300 (hum mil e trezentos) litros de óleo queimado, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) o litro, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de agosto de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/08/2023.



Projeto de Lei nº 081/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 14 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a doar 1.300 litros de óleo queimado, avaliado em R\$ 0,35 o litro, à Associação de Proteção aos Animais São Chico, entidade sem fins lucrativos que visa a proteção dos direitos dos animais.

Tal doação se justifica pois o material, proveniente do maquinário, é inservível para o Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara de Vereadores
Nesta